

PORTARIA PG Nº 33, DE 22 DE JUNHO DE 2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pela Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019, bem como a competência do Procurador-Geral descrita no art. 1º, XVII, da Resolução MPC-MG nº 07, de 02 de agosto de 2010;

considerando que o Ministério Público de Contas, no exercício de suas funções institucionais, atua na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando que, no âmbito de suas atribuições, incumbe a este órgão reunir elementos mínimos de convicção quanto a fatos noticiados, sua materialidade e eventuais repercussões na atuação administrativa;

considerando o recebimento da Notícia de Irregularidade nº 147.2026.854, a qual demanda a obtenção de informações adicionais acerca de ato de nomeação para cargo público no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

considerando a necessidade de melhor instrução do feito, com vistas à adequada apuração dos fatos e à formação de juízo de convicção quanto à eventual adoção de providências pelo Ministério Público de Contas;

resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com a finalidade de colher elementos adicionais de informação e documentação necessários à melhor compreensão dos fatos noticiados e à adequada delimitação de seu objeto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

Sara Meinberg
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)